
RECRUTAMENTO EXTERNO

Ref.^a – Proc. nº 069/2024

O Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE, pretende contratar em regime de CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO SEM TERMO, 3 postos de trabalho de Técnico Superior de Saúde, ramo Nutrição, em regime de 35 horas semanais, com a correspondente remuneração base em vigor para a carreira e categoria.

1. Descrição da Função:

- Avaliação e diagnóstico nutricional, implementação de planos de terapia nutricional (entérica e parentérica) e subsequente monitorização alimentar e nutricional de doentes oncológicos internados (adultos e em idade pediátrica). Aplicação sistemática do *Nutritional Care Process* e de recomendações especializadas nacionais e internacionais;
- Elaboração de planos alimentares individualizados adaptados aos demais contextos clínicos e de atuação;
- Monitorização da ingestão alimentar e melhor adequação das dietas hospitalares, incluindo, planos alimentares individualizados para doentes oncológicos em regime de internamento (adultos e em idade pediátrica), mediante referenciação pela equipa de saúde;
- Realização de consultas de nutrição em oncologia, em regime de ambulatório, em diferentes contextos (oncologia cirúrgica, oncologia médica, radio-oncologia, cuidados paliativos) em doentes adultos e em idade pediátrica;
- Aplicação de auditorias a todo o circuito de produção e distribuição da alimentação (doentes internados, refeitório e cafetaria);
- Validação e otimização de ementas;
- Avaliação da satisfação à alimentação fornecida (doentes internados e refeitório);
- Colaboração nas tarefas inerentes ao controlo higio-sanitário das áreas adstritas ao Serviço de Nutrição;
- Desenvolvimento de conteúdos informativos, nas áreas da Nutrição e Alimentação, para divulgação geral e conteúdos formativos para contexto de boas práticas institucionais;

- Elaboração e participação em ações de formação, interna e externa, nas áreas da Alimentação, Segurança Alimentar e Nutrição Clínica.

2. Requisitos gerais de admissão:

- Licenciaturas em Ciências da Nutrição, Dietética e Nutrição e Dietética, com 4 anos e 240 *European Credit Transfer Scale* (ECT's);
- Membro efetivo da Ordem dos Nutricionistas;
- Grau de Especialista da carreira de Técnico Superior de Saúde (TSS) ramo Nutrição, reconhecido nos termos da legislação aplicável ou Título de Especialista em Nutrição Clínica, conferido pela Ordem de Nutricionistas;
- Experiência profissional, pós-licenciatura, em contexto hospitalar, na área da Nutrição Clínica, de pelo menos 12 meses;
- Experiência profissional, pós-licenciatura, em contexto hospitalar, na área da Alimentação Coletiva e Restauração, de pelo menos 4 meses;
- Disponibilidade para trabalhar aos fins de semana e feriados (a declarar no formulário de candidatura);
- Disponibilidade para trabalhar em horários desfasados (a declarar no formulário de candidatura);
- Disponibilidade imediata (a declarar no formulário de candidatura)

Não podem ser admitidos candidatos, integrados na carreira e categoria a concurso, que detenham prévia relação jurídica de emprego, por tempo indeterminado, com o IPO-Porto FG.

3. Requisitos preferenciais:

- Experiência profissional, pós-licenciatura, em contexto hospitalar, na área da Nutrição Clínica Oncológica, de pelo menos 9 meses, obtida nos últimos 8 anos;
- Experiência profissional, pós-licenciatura, em contexto hospitalar, na área da Alimentação Coletiva e Restauração, preferencialmente em contexto oncológico, de pelo menos 2 meses.

4. Documentos a apresentar (sob pena de exclusão):

Carta de apresentação, Curriculum Vitae (deverá incluir a informação que permita avaliar os requisitos gerais e preferenciais, devidamente comprovadas por documentos que os certifiquem), Certificado de Habilitações relativos a todos os graus académicos de ensino superior obtidos, Cédula Profissional, Certificado de Grau de Especialista da carreira de TSS ramo Nutrição, ou grau de Especialista em Nutrição Clínica conferido pela Ordem dos Nutricionistas, Comprovativo (s) de Experiência Profissional (apresentada de acordo com a grelha anexa à Ata n.1), Formulário de candidatura e Consentimento Informado (disponíveis no site do Instituto junto do anúncio).

5. Fatores de exclusão:

- Falta ou atraso à Entrevista Profissional de Seleção, à data e hora marcadas, sem justificação válida;
- Para além do não cumprimento de outros elementos considerados no aviso de abertura do presente processo concursal, não serão aprovados os candidatos que obtenham classificação parcelar (Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção) e final inferior a 9,50 valores, conforme o previsto no n. 1 do artigo 30º do DL nº 213/2000 de 02 de Setembro.

6. Métodos de Seleção:

A seleção dos candidatos terá por base a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção, sendo que todas as fases terão carácter eliminatório.

Os critérios de avaliação e valorização que constam da ata nº 1 e podem ser consultados, a pedido por qualquer interessado, serão avaliados em função de menção expressa e inequívoca do critério em causa por parte do candidato no Curriculum Vitae, enviado em sede de candidatura.

6. Prazo e modo de apresentação de candidaturas:

A candidatura tem de ser remetida obrigatoriamente por correio eletrónico, para o endereço recrutamento@ipoporto.min-saude.pt, com indicação da referência do processo no prazo de 10 dias úteis (não contando o dia de publicação do anúncio do recrutamento), não podendo ultrapassar os 7 MB por cada e-mail.

Os candidatos serão notificados sobre a receção da candidatura. Caso tal não se verifique deverá contactar o Serviço de Gestão de Recursos Humanos por correio eletrónico. Qualquer informação adicional poderá ser obtida através de contacto para o endereço eletrónico recrutamento@ipoporto.min-saude.pt

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos. É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.